

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 843, de 23 de AGOSTO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia
17/8/1.960, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 522, de 12 de setembro de
1.956, passa a ter a seguinte redação:

" Para fazer face às despesas decorrentes desta
lei, consignar-se-á a verba de R\$ 500.000,00 no
orçamento municipal de 1.961 ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omeir Zomignani)

-Prefeito Municipal-